



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 001/2026

Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral

A Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do **Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral: construindo a cultura de direitos humanos nas redes públicas de ensino estaduais e municipais**. O curso, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, insere-se nas ações desenvolvidas pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI do Ministério da Educação (MEC), concretizando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e nas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar 2000 estudantes para o **Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral**, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em parceria com a Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, do Ministério da Educação (MEC), visando à qualificação de profissionais da educação para a promoção, a defesa e a efetivação dos direitos humanos no contexto da educação integral, em consonância com as diretrizes das políticas públicas educacionais e com os princípios da equidade, da diversidade e da inclusão social.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **2000 vagas** de estudantes para o referido curso, distribuídas em todo o Brasil.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela Coordenação do Curso.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site www.formacaodhei.ufrpe.br



3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O **Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral** tem como objetivo principal desenvolver uma proposta formativa voltada à qualificação contínua de profissionais da educação, com foco na promoção da cultura dos direitos humanos no contexto educacional, buscando fortalecer práticas pedagógicas comprometidas com a educação integral, democrática e cidadã.

3.2 O curso pretende: (1) Promover reflexão crítica sobre direitos humanos na educação; (2) Contribuir para a transformação das práticas profissionais; (3) Fortalecer o compromisso institucional com uma educação inclusiva e socialmente justa.

3.3 **Público-alvo:** Professores, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio, supervisores, gestores e técnicos educacionais das secretarias de educação, em exercício na função pública, com formação em nível superior.

3.4 Modalidade: O curso será ofertado na modalidade **à distância**, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), hospedado na Plataforma Moodle. Algumas atividades são realizadas em formato síncrono mediado, em horários e canais previamente agendados. O ANEXO I apresenta a MATRIZ CURRICULAR do curso, com a carga horária assíncrona e síncrona de cada disciplina.

3.4.1 As atividades assíncronas são ações realizadas sem a necessidade de interação em tempo real, permitindo que as pessoas participem de acordo com a sua própria disponibilidade de tempo. São, por exemplo, tarefas e fóruns de discussão que os estudantes podem realizar e participar no seu próprio ritmo, sem a necessidade de estarem conectados ao mesmo tempo.

3.4.2 Atividades síncronas mediadas ocorrem em tempo real e simultaneamente, em que professores, tutores e alunos e equipe estão conectados no mesmo horário, como aulas ao vivo ofertadas pela rede mundial de computadores, com utilização de dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), como computadores pessoais com dispositivos de entrada e saída de áudio, voz (microfone) e câmera (recursos necessários para garantia da qualidade das interações em benefício do ensino e aprendizagem, para segurança do espaço virtual e autenticação de identidade dos cursistas).

3.5 Integralização: A carga horária total do curso é de **180 horas**. O curso terá uma duração de 06 meses, composto por três módulos: o Básico, o de Aprofundamento e o de Conclusão, cada um desses ciclos tem duração conforme Tabela I. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

TABELA I - CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS DO CURSO

Módulo 1 - Educação Integral, Cidadania e Democracia	60h
Módulo 2 - Educação e Desenvolvimento Integral	60h
Módulo 3 - Educação, Diversidades e Convivência na Diferença	60h
Carga Horária Total	180h

3.6 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso serão ministradas na modalidade à Distância. Durante as disciplinas serão realizadas atividades assíncronas e encontros síncronos mediados por tutores. Eventuais encontros síncronos mediados serão realizados no período noturno e/ou aos sábados, de acordo com o cronograma das disciplinas.

3.7 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através da ferramenta do sistema, que monitora as ações executadas na plataforma, e pelas atas de frequência dos encontros síncronos mediados. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

3.8 Trancamento: Não haverá possibilidade de trancamento no curso de formação.

3.9 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação nas atividades desenvolvidas obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final igual ou superior a 7,0.

4. FINANCIAMENTO

4.1 O curso é financiado pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI do Ministério da Educação (MEC).

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **2000 vagas** disponíveis. As vagas serão destinadas para todo o território brasileiro.

5.2 Reserva de Vagas: 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para estudantes negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme Tabela II. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.



TABELA II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

Alunos Ampla Concorrência	1000
Cotas para profissionais pretos(as) e pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans (40%)	800
Cotas para pessoas com deficiência (10%)	200
TOTAL DE VAGAS	2000

5.3 Após o preenchimento do número de vagas reservadas, as vagas ociosas serão remanejadas para alunos de ampla concorrência.

5.4 Vagas discriminadas: Serão destinadas 1000 vagas para ampla concorrência; 800 vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans e 200 vagas para pessoas com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição:

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores pessoais com recursos de conectividade, tais como navegadores de internet, e-mail, chats e aplicativos de encontros virtuais com áudio, voz (microfone) e câmera.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no Moodle durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades síncronas, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de qualquer curso de graduação ou tecnólogo emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (ANEXO II), através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site: www.formacaodhei.ufrpe.br e o preenchimento só poderá ser realizado a partir do primeiro dia da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir/salvar o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/*upload* dos documentos e títulos comprobatórios (na ordem especificada no item 9.2) e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital.

6.2.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A Coordenação do Curso não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Realização da Inscrição no sistema, conforme item 6.2;
- b) A Análise da inscrição do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição. **Caso não sejam comprovadas todas as informações declaradas e/ou pontuadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.**

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Exigência de formação: Graduados em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.2 Comprovação de atuação em exercício na função pública;

8.3 Comprovações correspondentes às vagas reservadas, conforme item 9.2;



9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar todas as comprovações correspondentes ao currículo e os documentos na ordem apresentada no item 9.2 do edital.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso) ou CNH. Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- d) **Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso);**
- e) Documentos comprobatórios do atual exercício na função pública (**contracheque atualizado**);
- f) Documentos comprobatórios para a validação das ações afirmativas:
 - Autodeclaração: candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans, conforme item 5.2, ou
 - Laudo médico/declaração médica, devidamente assinados por profissional com CRM: para as vagas destinadas a candidatos PCD;

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em um único arquivo, no formato Adobe Reader, com o nome do candidato no título (**[NOME DO CANDIDATO].pdf**). A Coordenação do Curso não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem da realização da inscrição, obedecendo a ordem sequencial cronológica, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 A convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, será realizada pela Coordenação do Curso, através do e-mail informado no ato da inscrição e divulgação do resultado no site.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página www.formacaodhei.ufrpe.br;

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.



12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO III, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (ANEXO II);

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Coordenação do Curso e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico: coord.dhei.ufrpe.br

12.4 O email deverá conter no campo “Assunto” a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: [Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato].

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

12.8 Após o recebimento oficial do recurso a Coordenação deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Coordenação serão preliminarmente indeferidos;

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Coordenação do Curso. O estudante receberá e-mail para a confirmação da sua matrícula e deverá confirmá-la no prazo de até 48h.

13.1.2 Os candidatos **CLASSIFICADOS** podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não responder à chamada específica para a confirmação da matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso, para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias para o preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação do Curso, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - www.formacaodhei.ufrpe.br**

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Coordenação do Curso, exclusivamente através do endereço eletrônico **coord.dhei@ufrpe.br**

Recife, 10 de fevereiro de 2026

Rachel Costa de Azevedo Mello
Coordenadora Pedagógica
Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral

Otávio Augusto Alves dos Santos
Coordenador Administrativo
Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos na Educação Integral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 001/2026
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direitos Humanos na Educação Integral

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	EIXO	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH TOTAL
01	M1	Educação integral como projeto educativo disciplina 2	Assíncrono/ Síncrono Mediado	30
02	M2	Educação em direitos humanos , democracia e cidadania na educação integral	Assíncrono/ Síncrono Mediado	30
		MÓDULO 1 - EDUCAÇÃO INTEGRAL, CIDADANIA E DEMOCRACIA		60h
03	M3	Dimensões do desenvolvimento humano	Assíncrono/ Síncrono Mediado	30
04	M4	Interdisciplinaridade e Formação Humana	Assíncrono/ Síncrono Mediado	30
		MÓDULO 2 - EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL		60h
05	M5	Diferenças, Diversidade e Desigualdades na educação	Assíncrono/ Síncrono Mediado/	30
06	M6	Dilemas e desafios da convivência na Escola	Assíncrono/ Síncrono Mediado/	30
		MÓDULO 3 - EDUCAÇÃO, DIVERSIDADES E CONVIVÊNCIA NA DIFERENÇA		60h
TOTAL GERAL				180h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 001/2026
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direitos Humanos na Educação Integral

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/02/2026
Período de Inscrição e Envio de Documentos	13/02/2026 a 27/02/2026*
Divulgação das Inscrições Homologadas	02/03/2026
Análise das Inscrições e Documentos	03/03 a 09/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 10/03/2026
Envio de Recursos	11/03/2026
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 17/03/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 18/03/2026
Período de Confirmação de Matrícula - Envio de e-mail pela coordenação do curso	De 20/03 a 25/03/2026
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	06/04/2026

*Início das inscrições: 13/02/2026 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 27/02/2026 (até às 23:59h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 001/2026
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direitos Humanos na Educação Integral

ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO:

() Justificativa pela não classificação

() Reavaliação da classificação

() Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA,

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDITAL Nº 001/2026
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direitos Humanos na Educação Integral

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de

_____, estado civil _____,
residente e domiciliado _____, CEP
nº _____-____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº /____,
declaro, sob as penas da lei, que sou:

(☐) negro; (☐) indígena; (☐) quilombola; (☐) LGBTQIAP+; (☐) pessoa com deficiência;
(☐) outro grupo: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____/____
Cidade, data

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.